



## Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO LEANDRO DA SILVA GUERRA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SÂMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

## Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	4

## Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE
<b>Queimados, uma cidade de todos!</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

**Nº. 586 - Segunda - feira, 08 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 2**

### Atos do Prefeito

Portaria n.º 407/ 2015.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a tomar posse no dia 08/06/2015 às 16h na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254 , Centro - Queimados, o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos efetivos, nos termos do processo de adiamento de posse n.º 3406/2015/03, conforme relação nominal:

CARGO : Enfermeiro 40h	
CLASSIFICACAO	CANDIDATO
17	CAMILA LEITE FERREIRA

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

O Prefeito Municipal de queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 408/15. EXONERAR** o servidor **ERALDO NILTON DE CARVALHO**, matrícula nº 9841/02, do cargo de Secretário Municipal de Governo, SM, SEGOV, a contar de 08/06/2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

### Despachos do Prefeito

Processo nº 10770/2014/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 55/56, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 60/61, AUTORIZO, na forma da Lei, a prorrogação de prazo contratual do Trabalho Técnico Social realizado no Morro da Caixa D'água, no Município de Queimados, por mais 3 meses, com fulcro no art. 57,§, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, a contar de 27/12/2014, sem ônus para a administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do respectivo Termo Contratual.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

Processo nº 11195/2014/02

Requerente: Igreja Assembléia de Deus.

Com base no parecer da Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls.24, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 29/30, DEFIRO o pedido de isenção de ITBI, com fulcro do art. 210,II da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário do Município de Queimados.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para as providências cabíveis.

Queimados, 03 de junho de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

Processo nº 0113/2015/02

Requerente: Valéria Carvalho da Silva.

Com base no parecer da Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls.14, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 22, DEFIRO o pedido de isenção de ITBI, com fulcro no art. 1º da Lei 10.188/01 c/c art.220, inciso I do Código Tributário do Município de Queimados.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 586 - Segunda - feira, 08 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 3**

---

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para as providências cabíveis.

Queimados, 03 de junho de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**

Prefeito

Processo nº. 2534/2014/02

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27/28, julgo procedente o Auto de Infração nº. 4106 de 09/04/2015, fixando a penalidade, em relação ao art. 280, VI do CTMQ, em nome da empresa Construções Metálicas Projotec LTDA.

Publique-se.

À PGM, para providências cabíveis.

Queimados, 08 de junho de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**

Prefeito

Processo nº 2803//2015/05

Requerente: Anisio Luiz dos Santos.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/20, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço, nos termos do art. 112, III e §§ 2º e 3º da Lei nº 1060/11.

Publique-se.

À SEMAD, para providências.

Queimados, 08 de junho de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**

Prefeito

Processo nº 2803//2015/05

Requerente: Anisio Luiz dos Santos.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/20, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço, nos termos do art. 112, III e §§ 2º e 3º da Lei nº 1060/11.

Publique-se.

À SEMAD, para providências.

Queimados, 08 de junho de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**

Prefeito

---

### Atos do Controlador Geral do Município

---

Processo: 4069/2015/25

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10 a prestação de contas referente ao adiantamento concedido, a servidora **ROMILDA GONÇALVES MACHADO - MAT. 8210/4** através do processo n.º 10486/2014/25 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Processo: 3689/2015/03

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **IVANIL CARDOSO - MAT. 8431/0**, através do processo n.º 2020/2015/03, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 3689/2015/03

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **GERALDO DIAS FILHO - MAT. 10399/0**, através do processo n.º 0139/2015/26, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 2346/2015/24

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, a prestação de contas referente ao

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 586 - Segunda - feira, 08 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 4**

---

adiantamento concedido ao servidor **LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS – MAT. 8261/92**, através do processo n.º 0779/2015/24, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Air de Abreu**  
**Controlador Geral do Município**  
**Mat. 8416/6 - CGM – P.M.Q**

---

### **Atos da Secretária Municipal de Administração**

---

**PORTARIA N.º 0679/SEMAD/2015**

“Constitui Comissão de Análise e Avaliação do Estágio Probatório no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – CAAEP- SEMAS.”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- O disposto nos artigos 20º e 21º da Lei 1060/2011 de 22/12/2011;
- O disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto n.º 424/2003, de 27/01/2003;
- A necessidade de proceder análise e avaliação do servidor estatutário em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público para cargos de provimento efetivo desta municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAAEP** – no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário para os quadros de pessoal de níveis superior e médio da Secretaria Municipal de Saúde, editais n.º 04 e 05/CEPUERJ/PREFEITURA DE QUEIMADOS/2013, bem como objetivando assegurar-lá para servidores concursados vindouros.

**Art. 2º -** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a CAAEP/SEMAS será composta pelos servidores Ana Paula Pontes Rosalino, matrícula n.º 8397/62, Secretaria Municipal de Assistência Social, que a presidirá; Wilza da Conceição Mota, matrícula n.º 6634/6, Auxiliar de Recepção; e Caio Cezar Peixoto de Resende, matrícula n.º 10672/01, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 3º -** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessário.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor retroativamente a contar de 17/04/2015.  
Ao GAP,  
Publique-se.

Adm. **ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 8437/91 – PMQ  
CRA/RJ 2063475-7

Em, 08/06/2015.